



MAIS SEGURANÇA E MAIOR AGILIDADE NO REGISTRO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) defendeu a dispensa do emplacamento e licenciamento de tratores e máquinas agrícolas no Congresso Nacional. Em resposta, foi publicada a Lei 13.154/2015, onde o requisito para trafegar em vias públicas passou a ser o registro único. Como desdobramento, o Decreto 11.014/2022 instituiu o Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas (Renagro), operacionalizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

O ID AGRO MÁQUINAS COMO INSTRUMENTO DO RENAGRO

A CNA, por meio do Instituto CNA, desenvolveu a ferramenta ID Agro Máquinas, com a finalidade de realizar o registro **de tratores e máquinas agrícolas** e oferecer segurança ao proprietário e ao maquinário.

Atenção! O Renagro não demanda o licenciamento anual, nem o emplacamento.

O REGISTRO GERADO OU PROTOCOLO É A ÚNICA EXIGÊNCIA DOCUMENTAL.

No caso de trânsito em vias públicas, o maquinário deverá atender as dimensões máximas de altura, largura e comprimento, bem como a presença dos itens obrigatórios de segurança.



QUAL A PRINCIPAL FUNÇÃO DO ID AGRO?

É o registro de propriedade de tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola ou a executar trabalhos agrícolas.



QUAIS AS VANTAGENS?

1. Registro gratuito de máquinas agrícolas;
2. Segurança para trânsito em via pública, com o porte do protocolo do registro final;
3. Integração com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;
4. Mais segurança no mercado de máquinas usadas.

QUAIS OS PASSOS PARA O CADASTRO NO ID AGRO?

1. Realizar o cadastro do proprietário no aplicativo: nome, endereço, e-mail, telefone e documento de identidade.
2. Obter o registro da máquina junto à concessionária ou revenda da marca, de forma presencial ou remota. Nessa etapa, serão analisados os documentos originais do proprietário, a nota fiscal e a numeração do chassi ou de série do bem.
3. Cumprido os passos acima, o documento de registro será emitido e o proprietário poderá imprimi-lo. O registro também gerará um QR Code que poderá ser adesivado na máquina.

QUAIS OS PRAZOS E PONTOS DE ATENÇÃO?



O Renagro começou a valer **OBRIGATORIAMENTE** a partir de 1º de outubro **DE 2022 PARA AS MÁQUINAS FABRICADAS A PARTIR 2016.**



Os tratores e máquinas agrícolas produzidos no ano de 2016 e nos anos subsequentes, terão prioridade na inscrição junto ao Renagro.



A ANÁLISE DOCUMENTAL DE FORMA REMOTA DEVERÁ SER PRIORIZADA PELAS CONCESSIONÁRIAS para a obtenção do Renagro.



O proprietário com prioridade de registro e **QUE AINDA NÃO OBTEVE O DOCUMENTO RENAGRO, DEVERÁ PORTAR O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO** no ID Agro.

No momento, só é possível registrar **TRATORES E COLHEITADEIRAS**. Outros equipamentos serão habilitados para o registro a partir do 1º trimestre de 2023.

ACESSE
E BAIXE
JÁ O APP!



idagro.com.br



HelpDesk:
61 99620-0181

